



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB**

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 004/2023

Relator: Jenife de Sousa Rodrigues – Presidente do CACS/FUNDEB

Parecer referente ao: 4º Bimestre/2023 (julho e agosto)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela secretaria municipal e pelo senhor **Isaías da Silva e Silva**, auditor fiscal educacional. No dia 21 de setembro de 2023 recebeu-se o relatório contábil referente ao 4º bimestre de 2023, o qual foi analisado conforme compreensão dos (as) Conselheiros (as) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para tornar a análise mais criteriosa, respeitando o Art. 38 da Lei 14.113/2020:

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

*§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos **presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb** e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina



e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018.

No dia 18 de outubro de 2023, foi realizada a prestação de contas do 4º Bimestre de 2023, a prestação de contas deu-se a partir do demonstrativo, extratos e saldos disponíveis na plataforma SIOPE e das receitas do FUNDEB, realizada nesse período. Foi apresentado o detalhamento dos gastos com a folha de pagamento, com contrato de locação, contrato de prestação de serviços. Destacou-se que nesse período houve uma queda na arrecadação dificultando no pagamento da folha.

No Anexo I consta o espelho do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 4º Bimestre/2023. Neste quadro de despesas do FUNDEB identificamos que foi declarada uma Despesa Liquidada de R\$ 43.366.928,35 (quarenta e três milhões trezentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, sendo 30.478.963,09 (trinta milhões quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e nove centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 12.887.965,26 (doze milhões oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o Ensino Infantil.

No Anexo II consta as despesas feitas com encargos, folhas de pagamentos, férias e fornecedores/ prestadores de serviços do 4º bimestre.

ANÁLISE

Os registros contábeis apresentaram informações altamente técnicas que foram apreciadas pelos conselheiros (as) e que realizaram a análise dos dados, sobretudo o **RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** (Anexo¹).

1. Ao analisar os documentos encaminhados pelo Poder Executivo sobre o 4º Bimestre do ano de 2023, houve a aprovação conforme a reunião realizada no dia 18/10/2023.



ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 4º Bimestre/2023

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS DO FUNDEB</u> | RECEITA REALIZADA |
|---|-----------------------------------|
| 1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 57.563.151,60 |
| 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências | 57.033.825,71 |
| 1.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 363.847,99 |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| 1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR | 363.847,99 |
| 1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB | 165.477,90 |
| 1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências | 165.477,90 |
| 1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| 1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR | 0,00 |
| 1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências | 0,00 |
| 1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| 1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR | 0,00 |
| <u>DESPESAS DO FUNDEB</u> | DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA |
| 2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 43.366.928,35 |
| 2.1 - 361 - Ensino Fundamental | 30.478.963,09 |
| 2.2 - 365 - Ensino Infantil | 12.887.965,26 |
| 2.2.1 - Creche | 2.480.358,99 |
| 2.2.2 - Pré-Escola | 10.407.606,27 |
| 3 - Outras Despesas | 14.262.151,52 |
| 3.1 - 361 - Ensino Fundamental | 10.100.175,44 |
| 3.1.1 - Corrente | 10.100.175,44 |
| 3.1.2 - Capital | 0,00 |
| 3.2 - 365 - Ensino Infantil | 4.161.976,08 |
| 3.2.1 - Ensino Infantil (Creche) | 1.126.371,20 |
| 3.2.1.1 - Corrente | 1.126.371,20 |

Conselho Municipal



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|----------------------|
| 3.2.1.2 - Capital | | | | | 0,00 |
| 3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola) | | | | | 3.035.604,88 |
| 3.2.2.1 - Corrente | | | | | 3.035.604,88 |
| 3.2.2.2 - Capital | | | | | 0,00 |
| 4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3) | | | | | 57.629.079,87 |

| <u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u> | DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a) | CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d) |
|---|------------------------------------|---|---|--|
| 5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 43.366.928,35 | 0,00 | 0,00 | |
| 6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 62.357.624,30 | 0,00 | 0,00 | 5.158.320,69 |
| 7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9) | 62.357.624,30 | 0,00 | 0,00 | 5.158.320,69 |

Conselho Municipal



| <u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u> | Valor |
|---|--------------------|
| 11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | |
| 11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) | 40.039.512,53 |
| 11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)] | 43.366.928,35 |
| 12- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil | |
| 12.1 - Exigido [50% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)] | 0,00 |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)] | 0,00 |
| 13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital | |
| 13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)] | 0,00 |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)] | 0,00 |
| 14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício | |
| 14.1 - Exigido (10% de 1) | 5.756.315,16 |
| 14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0] | 0,00 |
| | |
| <u>INDICADORES DO FUNDEB</u> | PERCENTUAL |
| 15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$ | 75,82 |
| 16- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$ | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$ | 0,00 |
| 18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%]$ | 0,00 |
| | |
| <u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u> | FUNDEB |
| 19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 7.071.929,54 |
| 20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 57.563.151,60 |
| 21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 52.717.728,69 |
| 22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 11.917.352,45 |
| 23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 11.917.352,45 |
| | |
| Fonte: Balanço do Município. | |
| Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB. | |
| _____ | _____ |
| Contador/CRC | Prefeito Municipal |
| Nota de esclarecimento: XX | |
| © 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados | |



ANEXO II

Despesas do mês de julho

| ENTRADAS | |
|---|-------------------------|
| RECEITA | R\$ 7.141.610,17 |
| RENDIMENTOS | R\$ 10.661,82 |
| | R\$ 7.152.271,99 |
| SAÍDAS | |
| ENCARGOS DA FOLHA DE JUN | R\$ 819.003,04 |
| ENCARGOS DA FOLHA DE JUL | R\$ 49.376,58 |
| FOLHA SEME JUL (VALOR LIQUIDO) | R\$ 2.969.736,18 |
| FOLHA 13º SALARIOSEME JUL | R\$ 2.505.746,29 |
| FORNECEDORES/PRESTADORES SERV. | R\$ 54.792,76 |
| TARIFAS BANCÁRIAS | |
| TOTAL DE SAÍDAS | R\$ 6.398.654,85 |
| SALDO EM CONTA | R\$ 753.617,14 |
| SALDO DO ANTERIOR - MÊS JUN/2023 | R\$ 827.312,55 |
| SALDO EM CONTA EM 30/06/2023 | R\$ 1.580.929,69 |

Despesas do mês de agosto

| ENTRADAS | |
|---|--------------------------|
| RECEITA | R\$ 6.021.193,78 |
| RENDIMENTOS | R\$ 21.999,23 |
| | R\$ 6.043.193,01 |
| SAÍDAS | |
| ENCARGOS DA FOLHA DE MAI | R\$ 601.259,24 |
| ENCARGOS DA FOLHA DE JUN | R\$ 603.993,64 |
| ENCARGOS DA FOLHA DE JUL | R\$ 1.355.375,73 |
| FOLHA SEME AGO (VALOR LIQUIDO) | R\$ 3.707.564,78 |
| FORNECEDORES/PRESTADORES SERV. | R\$ 1.355.394,18 |
| TARIFAS BANCÁRIAS | R\$ - |
| TOTAL DE SAÍDAS | R\$ 7.623.587,57 |
| SALDO EM CONTA | -R\$ 1.580.394,56 |
| SALDO DO ANTERIOR - MÊS JUL/2023 | R\$ 1.580.929,69 |
| SALDO EM CONTA EM 31/08/2023 | R\$ 535,13 |